portância de NCr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) destinados ao Ginásio Estadual desta cidade para fim de custeio de despesas de expediente do referido estabelecimento de ensino.

Artigo 2º Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial no montante citado no artigo anterior com os proventos do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1968

Luiz Spadaro Croponise
Prefeito Municipal

Lei nº 630

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre autorização para efetuar contratos com a empresa "Centrais Elétricas de São Paulo S.A." e autoriza respectiva suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar dois contratos com a empresa "Centrais Elétricas de São Paulo S.A" como segue:-

1)- Contrato nº RC/DPD/051/68-N - Instalação de um transformador de 30 KVA, conforme orçamento 519/68 e desenho da zona beneficiada (nº RD-A3-448, valor a ser pago pela Prefeitura NCr$ 8.777,91 (Oito mil setecentos e setenta e sete cruzeiros novos e noventa e um centavos)

2)- Contrato nº RC/DPD/061/68-AN: Extensão de Rêde no bairro São João dos Pinheiros e Rua Antonio Sia, conforme Orçamento nº 532/68 - valor a ser pago pela Prefeitura NCr$ 11.993,43 (Onze mil novecentos

e noventa e três cruzeiros novos e quarenta e três centavos.)

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos saldos do Fundo de Participação dos Municípios, suplementando a verba Iluminação Pública - Investimentos - Equipamentos e Instalações - Ampliação da Rêde de Energia Elétrica - Código 4.1.2.0.9.4 no valor total de NCr$ 20.771,34 (Vinte mil setecentos e setenta e um cruzeiros novos e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Gorgonzola
Prefeito Municipal

Lei nº 631

A Câmara Municipal decretã e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de — NCr$ 4000,00 (Quatro mil cruzeiros novos) na verba Ruas e Avenidas = Despesas Correntes = Despesas de Custeio - Investimentos Obras Públicas - Prosseguimento ao Pavimentamento de Ruas e Canteiros.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da arrecadação da Contribuição de Melhoria a ser cobrada dos proprietários beneficiados com os referidos serviços.